



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.546, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, COM EFEITO RETROATIVO A AGOSTO/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 135, inciso III, da Lei nº 1986, de 30.12.93, resolve conceder licença de 08 (Oito) dias, a contar de 26.08.2026, por motivo de falecimento de pessoa da família - (mãe), da servidora **CLAUDIA CARGNIN DA SILVEIRA** – matrícula: 814691, Atendente de Creche, conforme Certidão de Óbito matrícula nº **098988 01 55 2026 4 00037 016 0008762 95**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no Mural Oficial.
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 16 / 09 / 2026.
Santos*